

de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, mediante remessa, por ofício ou via eletrônica, de cópia da decisão.

RESOLVE:

Instaurar o Inquérito Civil Público nº 2016/351122 em razão da necessidade de realização de diligências para instrução e apuração da denúncia subscrita por vários moradores fls. 02 dos autos, relatando invasão de um terreno, supostamente área verde/institucional, nas proximidades das Ruas Itaúna e Rua Projetada, bairro Coaçu, na cidade de Fortaleza/CE;

1. Autue-se o Inquérito Civil Público em tela, mantendo-se a numeração concedida pelo Sistema Arquimedes e procedendo-se com as anotações no livro próprio, se houver;

2. Oficie-se a SEINF para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe, a partir de fls. 21-25 dos autos, se a denominada "via projetada" ou "rua projetada" (entre os condomínios Sol Nascente I e II, quase continuação da Rua I), com edificações levantadas, é área componente do patrimônio do Município de Fortaleza, além de outras informações que julgar pertinentes;

3. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação, conforme Ofício-circular nº 32/2016/SEGE/PGJ/CE e artigo 10, VI, c/c 20, §2º, II, e §8º, da Resolução nº 36/2016 – OECPJ.

4. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se despacho.

5. Encerrado o prazo de 01 (um) ano sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 19, da Resolução nº 36/2016 - OECPJ.

Fortaleza, 28 de outubro de 2016.

José Francisco de Oliveira Filho

Promotor de Justiça

## DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL Nº 80/2016

DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO NA 1ª DEFENSORIA DE FRECHEIRINHA

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinado para atuação extraordinária no órgão de atuação da 1ª Defensoria de Frecheirinha, a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

**CONSIDERANDO** que atualmente o órgão de atuação da 1ª Defensoria de Frecheirinha está vago;

**CONSIDERANDO** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para atuação na 1ª Defensoria de Frecheirinha.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar 01(uma) vez por semana no órgão defensorial acima indicado, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI, devendo realizar quaisquer atos inerentes aos serviços da Defensoria Pública, tais como atendimentos, confecção de petições, participação em audiências e sessões do Tribunal do Júri, observadas as prerrogativas inerentes aos atos.

§ 2º A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá pelo período de 01 (hum) mês a partir de 16(dezesseis) de novembro de 2016.

Art. 2º O órgão de atuação será preenchido conforme o critério **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses ou que não estejam exercendo cargo em comissão.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecida por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail [cdi@defensoria.ce.def.br](mailto:cdi@defensoria.ce.def.br), até o dia **08(oito) de novembro de 2016**.

Art. 5º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do *site* da DPGE, no dia **09 (nove) de novembro de 2016**.

Art. 6º A solicitação de diária e de ajuda de custo caberá à Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI após o Defensor Público comunicar as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

§1o. As datas especificadas pelo Defensor Público, após análise realizada pela Coordenadoria das Defensorias do Interior, poderão ser modificadas em razão das atividades a serem desenvolvidas em seu órgão de atuação ordinário.

§2o. Durante o mês, caso o Defensor Público atue extraordinariamente em data diversa ou não possa comparecer em data(s) especificada(s) em seu pedido, deverá comunicar a Coordenadoria das Defensorias do Interior, através do correio eletrônico [cdi@defensoria.ce.def.br](mailto:cdi@defensoria.ce.def.br), com as respectivas justificativas.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2o da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Caso seja lotado de maneira efetiva Defensor Público no órgão de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos automaticamente.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de outubro de 2016.**

**Mariana Lobo Botelho Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**EDITAL Nº 81/2016**  
**DESIGNAÇÃO PARA AUXÍLIO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA NO CDC**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para auxílio na Coordenadoria das Defensorias da Capital a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

**CONSIDERANDO** a implantações das intimações virtuais nos processos judiciais na Comarca de Fortaleza-CE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicar no sistema de processos virtuais um Defensor Público para receber as intimações judiciais nas férias dos Defensores Públicos;

**CONSIDERANDO** a ausência de Defensores Públicos disponíveis para serem designados para todos os Juizados Especiais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga.

**RESOLVE:**

Art. 1º Oferecer 03 (três) vagas para auxiliar em atividades extraordinárias indicadas pela Coordenadoria das Defensorias da Capital.

§ 1º O Defensor Público atuará 01(uma) vez por semana recebendo as intimações e realizando os atos necessários das Varas Criminais vagas em razão das férias dos Defensores Públicos ou para atuar num Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, conforme indicação da Coordenadoria das Defensorias da Capital.

§ 2º A designação a que se refere ao artigo 1º do presente edital, ocorrerá pelo período de 03 (três) meses, podendo tal prazo ser renovado por igual período, a partir de 16 de novembro de 2016.

§ 3º O prazo do presente edital ficará suspenso durante o período de recesso financeiro da Defensoria Pública do Estado do Ceará, conforme instrução normativa.

Art. 2º A escolha do Defensor Público observará o critério **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses ou que não estejam exercendo cargo em comissão.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias, com prejuízo das funções, na Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

§ 1º Serão concedidas diárias e ajuda de custo, conforme previsão explicitada no art. 56, §2º, da LC nº 06/97.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail [cdc@defensoria.ce.gov.br](mailto:cdc@defensoria.ce.gov.br), até o dia **8 (oito) de novembro de 2016**.

Art. 5º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através da *intranet* da DPGE, no dia **09 (nove) de novembro de 2016**.

Art. 6º Caberá à Coordenadoria das Defensorias da Capital a solicitação de diária e ajuda de custo, após o Defensor Público comunicar mediante envio de requerimento assinado, as informações quanto as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

§1o. As datas especificadas pelo Defensor Público, após análise realizada pela Coordenadoria das Defensorias da Capital, poderão ser modificadas em razão das atividades a serem desenvolvidas em seu órgão de atuação ordinário.

§2o. Durante o mês, caso o Defensor Público atue extraordinariamente em data diversa ou não possa comparecer em data(s) especificada(s) em seu pedido, deverá comunicar a Coordenadoria das Defensorias do Interior, através do correio eletrônico [cdc@defensoria.ce.def.br](mailto:cdc@defensoria.ce.def.br), com as respectivas justificativas.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2o da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de outubro de 2016.**

**Mariana Lobo Botelho Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 2004/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.174-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0012603-42.2016.8.18.0140, que tramita na 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina/PI, defendendo os interesses de **ADRIANA FERREIRA DO NASCIMENTO**.

Fortaleza, 25 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1914/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **RENATA PITA PIMENTEL**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.197-1-1, que atua na 1ª Defensoria do Núcleo de Defesa da Mulher – NUDEM, para **somente neste ato**, atuar (petição de execução de alimentos) no processo nº 0186786-30.2011.8.06.0001, que tramita na 15ª Vara de Família, defendendo os interesses de **ANGELINA MARCELO DOS SANTOS**.

Fortaleza, 17 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

#### **PORTARIA Nº 1917/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula nº. 106.557-1-4, que atua na 13ª Defensoria Cível do 2º Grau, para, **somente neste ato**, atuar em processo administrativo nº 8510685-06.2015.8.06.0000, em favor do recorrente **HELIO VIANA CORREIRA LIMA**.

Fortaleza, 17 de outubro de 2015.

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

#### **PORTARIA Nº 1919/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 023/2015, de 07 de dezembro de 2015;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar **YAMARA LAVOR COLARES**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.304-1-3, para atuar pelo período de 30(trinta) dias a partir do dia 20.10 a 18.11.2016 na 4ª Defensoria de Família, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 17 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

#### **PORTARIA Nº 1922/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

## RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.013-1-6, lotada na 13ª Defensoria Cível (17ª e 20ª Varas Cíveis) para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar auxiliando as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª varas de Execuções Fiscais, no período de 19 a 26 de outubro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1927/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

## RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 1020183-53.2016.8.26.0506, que tramita na 1ª Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Ribeirão Preto/SP, defendendo os interesses de **ALOISIO FRANCISCO SILVA VIDAL**.

Fortaleza, 17 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1931/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

## RESOLVE

Art. 1º Designar **BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.325-1-9, que atua na 1ª Defensoria do Núcleo do Idoso e Defesa dos Portadores de Necessidades Especiais para, **somente neste ato**, atuar em audiência designada para o dia 21 de outubro de 2016, às 14:00 horas, processo nº 0161576-98.2016.8.06.0001, que tramita na 9ª Vara Cível, defendendo os interesses de **MARIA CLEIDE SAMPAIO SOUZA**.

Fortaleza, 19 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenador das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1935/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **ALEXANDRA RODRIGUES DE QUEIROZ**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.198-1-9, que atua na 2ª Defensoria do Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas - NDHAC, para **somente neste ato**, propor ação coletiva referente aos transportes escolares da comarca de Beberibe, em conjunto com a Defensora Pública Betânia Alves, que atua na referida comarca.

Fortaleza, 20 de outubro de 2016.

Natali Massilon Pontes  
Coordenador das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº1950/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar justificção nos autos do processo nº 0004991-73.2016.8.26.0223, que tramita na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Guarujá/SP, defendendo os interesses de **ALENILDO ANTONIO DA COSTA**.

Fortaleza, 18 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 1951/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar justificção nos autos do processo nº 363-12.2009.8.06.0104, que tramita na Vara Unica da Comarca de Itarema/CE, defendendo os interesses de **JOSE ALMIR SILVEIRA**.

Fortaleza, 18 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 1952/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 1001534-97.2016.8.26.0584, que tramita na 2ª Vara do Foro de São Pedro da Comarca de São Pedro/SP, defendendo os interesses de **ELIVALDO AMARO DA SILVA**

Fortaleza, 20 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 1953/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 7002167-60.2016.8.22.0020, que tramita na Vara Unica da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste/RO, defendendo os interesses de **JOSE IRANILDO FERREIRA DA SILVA**.

Fortaleza, 20 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 1954/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 47260-67.2016.8.06.0035, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Aracati/CE, defendendo os interesses de **LUIZ HENRIQUE SANTOS DA SILVA**.

Fortaleza, 20 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 1955/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 7284-98.2015.8.06.0096, que tramita na Vara Única da Comarca de Ipueira/CE, defendendo os interesses de **JOÃO PEREIRA MARTINS**.

Fortaleza, 20 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 1956/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 35688-03.2011.8.06.0064, que tramita na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia/CE, defendendo os interesses de **VICENTE PEREIRA DA COSTA FILHO**.

Fortaleza, 20 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 1971/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO**, Defensora Pública de Entrância Intermediária Matrícula nº. 301.173-1-X que atua no NUAPP, para **somente neste ato**, propor relaxamento de prisão nos autos do processo nº 17400-18.2013.8.06.0070, que tramita na comarca Crateús -CE, defendendo os interesses de **DANIEL ALVES DA SILVA**.

Fortaleza, 21 de outubro de 2016.

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 1972/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;



Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVEM**

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, que atua na 3ª Defensoria do NUAPP, para, no dia 26.10.2016, na 3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, elaborar análise processual (Certidões Narrativas e cópias de processos) de internos do IPF e Unidade Prisional Irmã Imelda.

Fortaleza, 21 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1973/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ALDEMAR MONTEIRO DA SILVA NETO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.256-1-4, que atua na 16ª Defensoria Criminal, para **somente neste ato**, atuar no Júri designado para o dia 1º de novembro de 2016, às 10:00 horas, na 4ª Vara do Júri, defendendo os interesses do Réu **ALEX DE SOUSA SILVA**.

Fortaleza, 21 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1983/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 269-22.2015.8.06.0147, que tramita na Vara única da Comarca de Piquet Carneiro/CE, defendendo os interesses de **WELLINGTON ALEXANDRINO DA SILVA**.

Fortaleza, 21 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1984/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.174-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 2015.12.1.004308.0, que tramita na 2ª Vara Cível de Família e de Orfãos e Sucessões da Comarca de São Sebastião/DF, defendendo os interesses de **ALEXANDRE FEITOSA PAIVA**.

Fortaleza, 21 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 1985/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.174-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0011246-52.2016.814.0006, que tramita na 1ª Vara de Família da Comarca de Ananindeua/PA, defendendo os interesses de **CARLOS ANDRE DOS SANTOS SILVA**.

Fortaleza, 21 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 1996 /2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 78/2016, de 11 de outubro de 2016;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **REGIS GONÇALVES PINHEIRO**, Defensor Público de Entrância Intermediárias, Matrícula nº. 301.252-1-5, que atua, na Defensoria do Trânsito da Comarca de Fortaleza-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01 (uma) vez por semana na 2ª Defensoria de Pacajus-CE, pelo período de 40 (quarenta) dias, a partir de 01 de novembro de 2016, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de outubro de 2016

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

#### PORTARIA Nº 1997 /2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 77/2016, de 11 de outubro de 2016;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **DANIEL LEÃO HITZSCHKY MADEIRA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.186-1-8, que atua, na 2ª Defensoria das IES da Comarca de Fortaleza-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01 (uma) vez por semana na 2ª Defensoria de Aquiraz-CE, pelo período de 40 (quarenta) dias, a partir de 01 de novembro de 2016, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de outubro de 2016

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

**PORTARIA Nº 1999/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 7019-33.2014.8.06.0096, que tramita na Vara Única da Comarca de Ipueira/CE, defendendo os interesses de **ANTONIO CARLOS DA SILVA**.

Fortaleza, 25 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2000/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0021558-67.2016.8.06.0117, que tramita na Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú/CE, defendendo os interesses de **FRANCISCA MONTE TAVARES**.

Fortaleza, 25 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2001/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 9682-78.2015.8.06.0173, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Tianguá/CE, defendendo os interesses de **RICARDO ALEXANDRE CARNEIRO FERNANDES**.

Fortaleza, 25 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2002/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 9898-42.2016.8.06.0096, que tramita na Vara Única da Comarca de Ipuieras/CE defendendo os interesses de **EDILSON SABINO DA SILVA**.

Fortaleza, 25 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº2005/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 19331-77.2016.8.06.0029, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Acopiara/CE, defendendo os interesses de **FRANCISCO GILDO PEREIRA DE OLIVEIRA**.

Fortaleza, 25 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2007/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 023/2015, de 07 de dezembro de 2015;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **YAMARA LAVOR COLARES**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.304-1-3, atuar cumprindo as intimações virtuais recebidas no período de 26.10 a 22.11.2016 das férias da Defensora Pública que atua na 10ª Defensoria de Família, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2009/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 023/2015, de 07 de dezembro de 2015;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **YAMARA LAVOR COLARES**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.304-1-3, atuar cumprindo as intimações virtuais recebidas no período de 26.10 a 17.11.2016 das férias do Defensora Público que atua na 15ª Defensoria de Família, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2010/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997 e o disposto no art. 8º, inciso XVIII da Resolução nº 72/2013;

**Considerando** o Edital nº 03/2016 - DPGE, de 02.06.2016;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **FLÁVIA MARIA DE ANDRADE LIMA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 301.206-1-2, que atua nas 2ª e 3ª Defensorias de Execuções Criminais e **GRAZIELLA VIANA DA SILVA**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº 300.335-1-5, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da comarca de Maracanaú-CE, para atuarem perante os plantões do Grupo de Ações Integradas de Apoio aos Eventos Promovidos por Movimentos Sociais, congregando assim, a Defensoria Pública e a Sociedade Civil, na manifestação popular contra a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 241, nesta data, às 16:00 horas, concentração na Praça Gentilândia, Bairro Benfica seguindo até a Praça do Ferreira, no Centro de Fortaleza.

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 outubro de 2016.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2018/ 2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA. (VIRPOC 16674227-9).

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital Força Tarefa nº 02/2016- Sessões de Juri, de 02 de fevereiro de 2016.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**Considerando** o despacho de deferimento no processo nº 16674227-9;

RESOLVE

**Art. 1º** Designar **WEIMAR SALAZAR MONTORIL**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.223-1-3, que atua no Núcleo dos Direitos Humanos e Ações Coletivas- NDHAC da comarca de Fortaleza-CE, para, **com prejuízo** de suas atribuições, atuar no Júri a ser realizado no dia 04 de novembro de 2016, na 1ª Vara da Comarca de Maracanaú-CE, defendendo o réu **CICERO CARPEGIANI DE LIMA GOMES no processo Nº 28485-59.2010.8.06.0117**.

**Art. 2º** Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, de 27 de outubro de 2016

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 2019/ 2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA. (VIRPOC 16674227-9).

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital Força Tarefa nº 02/2016- Sessões de Juri, de 02 de fevereiro de 2016.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**Considerando** o despacho de deferimento no processo nº 16674227-9;

RESOLVE

**Art. 1º** Designar **WEIMAR SALAZAR MONTORIL**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.223-1-3, que atua no Núcleo dos Direitos Humanos e Ações Coletivas- NDHAC da comarca de Fortaleza-CE, para, **com prejuízo** de suas atribuições, atuar no Júri a ser realizado no dia 08 de novembro de 2016, na 1ª Vara da Comarca de Maracanaú-CE, defendendo o réu **JOSÉ EDMILSON RODRIGUES SOUZA E GENIVAL MOURA PINTO no processo Nº 16400-90.2000.8.06.0117**.

**Art. 2º** Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, de 27 de outubro de 2016

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 2020 2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA. (VIRPOC 16674227-9).

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital Força Tarefa nº 02/2016- Sessões de Juri, de 02 de fevereiro de 2016.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**Considerando** o despacho de deferimento no processo nº 16674227-9;

RESOLVE

Art. 1º Designar **WEIMAR SALAZAR MONTORIL**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.223-1-3, que atua no Núcleo dos Direitos Humanos e Ações Coletivas- NDHAC da comarca de Fortaleza-CE, para, **com prejuízo** de suas atribuições, atuar no Júri a ser realizado no dia 29 de novembro de 2016, na 1ª Vara da Comarca de Maracanaú-CE, defendendo o réu **JOÃO BATISTA PORFÍRIO SILVA no processo Nº 794-22.2000.8.06.0117**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, de 27 de outubro de 2016

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 2042 /2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA. (VIRPOC 16697884-1).

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ** no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital Força Tarefa nº 02/2016-Tribunal do Júri, de 02 de fevereiro de 2016.

**Considerando** o processo nº 16697884-1, aberto pelo Defensor Público Marcelino José Paincó da Silva, no qual solicita auxílio para a realização da Sessão do Tribunal do Juri na Comarca de Nova Olinda.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **IRANILDO ALVES FEITOSA** Defensor Público de 2º GRAU, matrícula nº 106.578-1-4. que atua na 2ª Defensoria da Petição Inicial da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, para, **com prejuízo** de suas atribuições, atuar na Sessão do Tribunal do Júri que será realizada no dia 07.11.2016, na Comarca de Nova Olinda-CE, defendendo o réu **EXPEDITO GOMES DO NASCIMENTO** no processo nº 34-28.2000.8.06.0132/0,

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de outubro de 2016.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 2043/ 2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA. (VIRPOC 16674227-9).

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital Força Tarefa nº 02/2016- Sessões de Juri, de 02 de fevereiro de 2016.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**Considerando** o despacho de deferimento no processo nº 16674227-9;

RESOLVE

Art. 1º Designar **Victor Matos Montenegro**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.270-1-3, que atua na 1ª Defensoria Criminal da Comarca de Caucaia-CE, para, **com prejuízo** de suas atribuições, atuar no Júri a ser realizado no dia 10 de novembro de 2016, na 1ª Vara da Comarca de Maracanaú-CE, defendendo o réu **JACKSON AUGUSTO SANTOS ARAÚJO no processo Nº 1068-58.2015.8.06.0117**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, de 27 de outubro de 2016

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado

#### **PORTARIA Nº 2044 2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA. **(VIRPOC 16674227-9)**).

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital Força Tarefa nº 02/2016- Sessões de Juri, de 02 de fevereiro de 2016.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**Considerando** o despacho de deferimento no processo nº 16674227-9;

RESOLVE

Art. 1º Designar **WEIMAR SALAZAR MONTORIL**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.223-1-3, que atua no Núcleo dos Direitos Humanos e Ações Coletivas- NDHAC da comarca de Fortaleza-CE, para, **com prejuízo** de suas atribuições, atuar no Júri a ser realizado no dia 22 de novembro de 2016, na 1ª Vara da Comarca de Maracanaú-CE, defendendo o réu **JOEL SANDERS RODRIGUES no processo Nº 37681-19.2011.8.06.0117**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, de 27 de outubro de 2016

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado

#### **PORTARIA Nº 2045/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA. **(VIRPOC 16674227-9)**).

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital Força Tarefa nº 02/2016- Sessões de Juri, de 02 de fevereiro de 2016.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**Considerando** o despacho de deferimento no processo nº 16674227-9;

RESOLVE

Art. 1º Designar **WEIMAR SALAZAR MONTORIL**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.223-1-3, que atua no Núcleo dos Direitos Humanos e Ações Coletivas- NDHAC da comarca de Fortaleza-CE, para, **com prejuízo** de suas atribuições, atuar no Júri a ser realizado no dia 24 de novembro de 2016, na 1ª Vara da Comarca de Maracanaú-CE,



defendendo o réu **CARLOS ALBERTO PEDRO DA SILVA** no processo Nº 15367-65.2000.8.06.0117.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, de 27 de outubro de 2016

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 2047/ 2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA. (VIRPOC 16705225-0).

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força Tarefa nº 02/2016- Sessões de Juri, de 02 de fevereiro de 2016.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Considerando o despacho de deferimento no processo nº 16705225-0;

RESOLVE

Art. 1º Designar Igor Barreto de Menezes Pereira, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.222-1-6, que atua na 2ª Defensoria da Petição Inicial da Comarca de Sobral-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar no Júri a ser realizado no dia 03 de novembro de 2016, na Comarca de Frecheirinha-CE, defendendo o réu FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO SILVA, no processo Nº 2012-77.2015.8.06.0079/0.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, de 27 de outubro de 2016

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA/CORGER/DPGE-CE Nº 006/2016, de 18/10/2016.**

**ALTERA DATA DO CALENDÁRIO DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2016.**

**A CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 105, incs. I e IX, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 132/2009, os arts. 108, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, o art. 6º da Resolução nº 43/2010-CONSUP e arts. 12 e 14, inc. I, da Resolução nº 72/2013-CONSUP,

**CONSIDERANDO** o ATO/CORGER/DPGE-CE Nº 002/2016, de 13/01/2016, publicado no Diário da Justiça do Estado de 22/01/2016, que trata das CORREIÇÕES ORDINÁRIAS do ano de 2016 na Defensoria Pública Geral do Estado;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA No 1831/2016, do Exmo. Sr. Presidente em Exercício DO Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, publicada no Diário da Justiça do Estado de 17/10/2016, que declarou ponto facultativo o expediente do dia 24 de outubro de 2016, (segunda-feira), em antecipação às

comemorações alusivas ao dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público Estadual;

**CONSIDERANDO** que o dia 25/10/2016 é dia de feriado local na Cidade de Aracati-Ce., por ser o dia do Mucípio;

**RESOLVE:**

**Art 1º.** Alterar a data da correição ordinária na **Comarca de ARACATI**, inicialmente prevista para os dias 24 e 25 de outubro de 2016, para os dias **31 de outubro e 01 de novembro de 2016.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza-CE, 18 de outubro de 2016.

**Luís Fernando de Castro da Paz**  
Defensor Público/Corregedor-Geral